



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 29/04/2019

Dou fé

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1.357/2019 – EXE

De 29 de abril de 2019.

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO
E COMBATE À DEPRESSÃO NO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Depressão no Município de Simonésia/MG.

Parágrafo Único – A Semana Municipal de Conscientização e Combate à Depressão no Município de Simonésia/MG será realizada na primeira semana do mês de Outubro.

Art. 2º - Na Semana Municipal de Conscientização e Combate à Depressão no Município de Simonésia/MG serão prestadas informações, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre todas as formas de depressão, maneiras para orientações e cuidados, a fim de atingir os seguintes objetivos:

I – promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal;

II – celebração de parceria juntamente das escolas, e demais entidades/órgãos da sociedade para possível organização de debates e palestras sobre o tema relacionado à Depressão;

III – realização de procedimentos úteis para a detecção da doença e atividades de conscientização e orientação sobre como evitá-la em locais de grande fluxo de pessoas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, aos 29 de abril de 2019.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal